



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO 30/2016

Processo nº 23000.046812/2016-72

PERGUNTA 1:

“Solicitamos esclarecimentos sobre a prestação dos serviços referente a carga horaria dos motoristas e do quantitativo mencionado no item 8.4 como pode ser observado no item 1- veiculo de representação e solicitado 1 veiculo para dois motoristas com carga horaria indicada 12/36 não e correspondente com este quantitativo de motoristas e sim para 3 motoristas.”

PERGUNTA 2:

“No item 2 - veiculos institucional a mesma forma vejamos que 2 veiculos fazem horarios administrativos e 10 veiculos 12/36 sendo assim 20 motoristas nao viabiliza a execução da carga horaria exigida. desta forma pedimos a esta mera comissão esclarecimentos sobre os fatos questionados.”

RESPOSTA 1:

O quantitativo está correto de 2 motoristas. Eventuais questões de plantão noturno, podem ser resolvidas pelo serviço de plantão.

RESPOSTA 2:

O quantitativo está correto de 20 motoristas para 10 veículos. Os outros 2 veículos fazem horários administrativos tipo 44 horas semanais demandando assim 2 motoristas. Ressaltamos que a escala 12/36 proverá 1 motorista todos os dias para cada veículo deste sistema no período preferencialmente diurno (sem adicional noturno para estes 20 motoristas).

Atenciosamente,

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira